

PROCEDIMENTO OPERACIONAL – PO Nº 12

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios e diretrizes para prevenção de acidentes, doenças e demais riscos relacionados às atividades profissionais, garantindo condições de trabalho seguras e adequadas aos colaboradores.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os empregados, prestadores de serviços e demais pessoas que atuem em nome da empresa, nas atividades administrativas, de campo, monitoramento ambiental, coleta de dados, análise de relatórios e demais atividades relacionadas aos serviços prestados.

3. PRINCÍPIOS

A empresa compromete-se a:

- Priorizar a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Identificar, avaliar e controlar os riscos existentes nas atividades;
- Cumprir a legislação de Segurança e Saúde no Trabalho aplicável;
- Fornecer os equipamentos de proteção necessários às atividades;
- Orientar e capacitar os colaboradores quanto aos riscos e procedimentos de segurança;
- Promover ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso;
- Incentivar a comunicação de riscos, incidentes e condições inseguras;
- Avaliar continuamente a eficácia das medidas de prevenção.

4. SEGURANÇA NAS ATIVIDADES DE CAMPO

Antes e durante as atividades externas, os profissionais deverão:

- Avaliar previamente as condições e os riscos do local;
- Utilizar os EPIs e equipamentos de proteção adequados à atividade;
- Seguir os procedimentos técnicos e de segurança estabelecidos;
- Manter comunicação com a equipe e informar sua localização quando necessário;
- Evitar atividades em condições que ofereçam risco grave à integridade física;
- Comunicar imediatamente acidentes, incidentes ou situações de risco;
- Manter equipamentos, materiais e veículos em condições adequadas de utilização.

Quando a atividade envolver exposição a riscos específicos, deverão ser adotadas medidas adicionais de prevenção conforme a avaliação de riscos da atividade.

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A empresa fornecerá, quando aplicável, os EPIs adequados aos riscos identificados, sem ônus ao trabalhador. Os colaboradores deverão:

- Utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
- Zelar pela conservação e guarda;
- Comunicar imediatamente perda, dano ou inadequação;
- Utilizar o equipamento exclusivamente para sua finalidade;
- Seguir as orientações de uso e segurança.

As regras de seleção, utilização, conservação e treinamento deverão observar a NR-6.

6. ACIDENTES E INCIDENTES

Todo acidente, incidente ou condição que possa comprometer a segurança deverá ser comunicado imediatamente à empresa.

A empresa deverá avaliar a ocorrência, adotar as medidas necessárias e, quando aplicável, realizar os procedimentos legais e trabalhistas correspondentes.

7. RESPONSABILIDADES

Empresa

Disponibilizar condições adequadas de trabalho;

Identificar e controlar os riscos ocupacionais;

Fornecer EPIs quando necessários;

Promover orientações e treinamentos;

Acompanhar o cumprimento das medidas de segurança.

Colaboradores

Cumprir as normas e procedimentos de segurança;

Utilizar corretamente os EPIs;

Comunicar riscos, acidentes e incidentes;

Participar dos treinamentos;

Zelar pela própria segurança e pela segurança dos demais.

8. TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO

Os colaboradores deverão receber orientação compatível com os riscos de suas atividades, especialmente quando houver:

- Início de novas atividades;
- Mudança de função ou procedimento;
- Introdução de novos equipamentos;
- Identificação de novos riscos;
- Necessidade de atualização das medidas de prevenção.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A empresa deverá manter o gerenciamento dos riscos ocupacionais de suas atividades, observando as exigências legais aplicáveis.

Quando exigível, o gerenciamento será formalizado por meio do **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**, contemplando, no mínimo, o inventário de riscos e o plano de ação.

O gerenciamento deverá considerar, conforme aplicável, riscos físicos, químicos, biológicos, acidentes, ergonômicos e fatores psicossociais relacionados ao trabalho.

10. COMPROMISSO DA EMPRESA

A direção compromete-se a disponibilizar os recursos necessários para a implementação desta política e a promover a melhoria contínua das condições de Segurança e Saúde no Trabalho.

Esta política deverá ser comunicada aos colaboradores e revisada sempre que houver mudanças relevantes nas atividades, nos riscos ou na legislação aplicável.



Artur Cedraz Sena
Biólogo – Sócio-diretor
Biobahia Consultoria



Heigon Henrique
Biólogo – Sócio-diretor
Biobahia Consultoria



Lucas Pagani Passos
Biólogo – Sócio-diretor
Biobahia Consultoria